



Eldorado

Vara Única de Eldorado

Edital de convocação da assembleia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES NOS TERMOS DO ARTIGO 36, DA LEI 11.101/05. REFERENTE A RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA DANIEL DIAS & FILHO LTDA, PROCESSO Nº 0800158-20.2017.8.12.0033, COM PRAZO DE 15 DIAS.

A Excelentíssima Dra. Caroline Vahia Concy, MM. Juíza de Direito Substituta, em substituição legal, da Vara Única da Comarca de Eldorado, estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, FAZ SABER que, pelo presente edital ficam convocados todos os credores da Empresa Daniel Dias & Filhos, para comparecerem à **ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - AGC**, a ser realizado na **Sala do Tribunal do Juri da Comarca de Eldorado " - MS," localizado na Rua Assis Chateaubriand, nº 1.555, Jardim das Palmeiras, uma quadra abaixo da Prefeitura Municipal no dia 16 de fevereiro de 2018, às 14h00min, em primeira convocação**, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, nos termos do § 2º, do art. 37, da Lei 11.101/2005 e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a Assembleia em **segunda convocação, para data do dia 23 de fevereiro de 2018 às 14h00min, a ser realizada no mesmo local**. Adverte-se também que para participar da Assembleia cada credor deverá comparecer ao local do evento uma hora antes do seu início, ou seja, às 13h00min, munido de documentação hábil e válido de identificação civil com foto, para procedimentos de credenciamento, e assinatura de lista de presença, que será encerrada no momento da instalação conforme estabelece § 3º, do art. 37, da Lei 11.101/2005. A Assembleia ora convocada tem como finalidade, nos termos do art. 35, inciso I, deliberar sobre: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora; b) eventual constituição de Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; c) eventual pedido de desistência do devedor, nos termos do § 4º, do art. 52, da Lei 11.101/2005 e; d) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetida à deliberação da Assembleia, através do seguinte link para download: <http://realbrasil.com.br/rj/supermercado-modelo/>, bem como solicitar através do endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br. O credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial, até 24 (vinte quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, conforme disposto no art. 37, da Lei 11.101/2005, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia. Para tanto, o sindicato deverá apresentar ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados que ao final não poderão alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da lei. Eldorado – MS. 10.01.2018.

Edital de leilão

**Importante: Os horários previstos neste Edital tomam por base o horário oficial de Brasília/DF
Vara Única da Comarca de Eldorado-MS.**

EDITAL de 1º e 2º LEILÃO de BEM IMÓVEL e para intimação da empresa executada Conveniência e Restaurante Pioneiro LTDA. CNPJ 11.101.641/0001-59, por meio de seu representante legal, dos executados André Cristiano de Souza CPF 021.186.789-67, sua cônjuge se casado for, Anderson Thiago de Souza CPF 048.344.069-89, sua cônjuge se casado for, do fiel depositário do bem André Cristiano de Souza CPF 021.186.789-67, da proprietária condômina do bem Andréa Cristina Souza de Almeida CPF 782.920.421-72, seu esposo Júlio César de Almeida CPF 850.239.909-82, e demais interessados expedido nos autos de Execução de Título Extrajudicial, requerido por Banco Bradesco S/A, Processo nº 0800176-75.2016.8.12.0033.

O Dr. Edmilson Barbosa Ávila, MM. Juiz de Direito Substituto, da Vara Única da Comarca de Eldorado-MS, na forma da lei,

Faz saber que, com fundamento no artigo 879, II, do Código de Processo Civil e regulamentado pelo Provimento CSM/TJMS 375/2016, através da BASTON LEILÕES (www.bastonleiloes.com.br) portal de leilões on-line, levará a público leilão de venda e arrematação o bem imóvel abaixo descrito, conforme condições de venda constantes do presente edital. No 1º. Leilão com início no primeiro dia útil subsequente ao da certidão de afixação do Edital no lugar de costume, às 15:00 horas(14:00 horário local)(art. 21, inciso V do Provimento CSM/TJMS n. 375/2016) e término no dia 05 de março de 2018, às 15:00 horas(14:00 horário local), entregar-se-á o bem a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do bem imóvel no 1º. Leilão, o 2º. Leilão seguir-se-á sem interrupção, e término no dia 15 de março de 2018, às 15:00 horas(14:00 horário local), ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 87% do valor de avaliação (art. 891, § único do Código de Processo Civil e art. 25, § único do Provimento CSM/TJMS n. 375/2016).

DESCRIÇÃO DO BEM: Um imóvel urbano determinado pelo lote nº 08 da quadra nº 209, com área de 487,50 metros quadrados, sito à Rua Rio Grande do Sul, situado na cidade e comarca de Eldorado/MS, com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua Rio Grande do Sul, medindo 15,00 metros, nos fundos com o lote nº 18, medindo 15,00 metros por 32,50 metros da frente aos fundos, divide de um lado com o lote nº 07 e do outro com a Rua Osvaldo Cruz. Está matriculado sob o n. 3.065, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado/MS.

Tratando-se de bem que não comporta divisão cômoda ficará reservada a meação dos condôminos sobre o produto da alienação do bem nos termos do artigo 843 do CPC.

AVALIAÇÃO: A avaliação do bem imóvel a ser leiloado é de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, conforme Auto de Penhora, Depósito e Avaliação de fls. 44 dos autos, de 13/02/2017.

ÔNUS E RECURSOS SOBRE O BEM PENHORADO: Sobre o bem imóvel a ser leiloado consta o seguinte ônus:

1)Penhora, extraída dos autos nº 0800176-75.2016.8.12.0033, autos de Execução de Título Extrajudicial, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Eldorado/MS, conforme registrado no R-10 da matrícula n. 3.065 do Registro de Imóveis de Eldorado/MS.

Não consta dos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento, sobre o bem a ser arrematado.